

LEI Nº 2.419,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 563.806,57**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00** obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, a importância de **R\$ 563.806,57** (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

563.806,57

Superávit Financeiro

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

644	12.361.1006.2014.0000 4.4.90.51.00 2 012 001	EDUCACAO PARA TODOS 82.882,15 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 252500 Recursos de Exercícios Anteriores Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
653	12.361.1006.2014.0000 4.4.90.51.00 2 012 129	EDUCACAO PARA TODOS 480.924,42 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 20062571 Recursos de Exercícios Anteriores CONST. DE 4 SALAS E.M.E.I.E.F JORGE TEIX

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), QUAL 7TEM POR OBJETO CONVÊNIO 238/PGE-2024-SEDUC - 4 SALAS SEMECE. 563.806,57

Fontes de Recurso 2006 571 480.924,42 2 500 82.882,15

25

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **10.354 de 09 de abril**, que

aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de abril de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/04/2025 às 11:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 6.450 de 18/05/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br</u>, informando o ID **623366** e o código verificador **449064C5**.

	Ane	exos	
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2590	01/04/2025	<u>619398</u>
,			

Docto ID: 623366 v1